

RESOLUÇÃO Nº 6615/2025

DESIGNANDO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os empregados abaixo, para comporem a Comissão Especial de Licitação – CEL, nos termos do artigo 38 do Regulamento de Licitações da CESAN – RLC, para condução do processo de concorrência internacional a fim de realizar a Concessão para a Ampliação, Manutenção e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Prestação de Serviços de Apoio à Gestão Comercial nos Municípios que Integram a Área da Concessão.

Presidente da Comissão de Licitação:

Titular: Robério Lamas da Silva - Matr. 33059;

Demais Membros:

Titular: Edmar Jose Zorzal – Matr. 21352;

Titular: Giselle Carneiro Macedo – Matr. 100473;

Titular: Igor Pimentel Barbosa - Matr. 100389;

Titular: Douglas Oliveira Couzi - Matr. 32982;

Suplente: Vanderlei Silva de Andrade - Matr. 33048;

Suplente: David Dalla Passos – Matr. 100547.

§1º – Ficam designados os empregados acima para atuarem, em nome da CESAN, promovendo as ações necessárias junto à Bolsa de Valores B3, observando-se seus procedimentos e sistemas, conforme o caso.

§2º– Determinar que sempre que necessário, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá convocar qualquer membro suplente para atuar em determinado período do procedimento licitatório, auxiliando o membro Titular nas análises pertinentes, ou substituindo-o nas eventuais ausências, assinando conjuntamente os relatórios necessários.

§3º – O prazo de duração dos trabalhos desta Comissão Especial de Licitação terá vigência até que haja a assinatura de todos os documentos contratuais estabelecidos para formalização da subconcessão.

RESOLUÇÃO Nº 6615/2025

DESIGNANDO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Artigo 2º – A Comissão será assessorada pelos responsáveis pela estruturação do projeto decorrente da Concessão para a Ampliação, Manutenção e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Prestação de Serviços de Apoio à Gestão Comercial nos Municípios que Integram a Área da Concessão, sob liderança da FGV e assessoramento jurídico da sociedade Vernalha Pereira Advogados, bem como, quando necessário e aplicável, assessoramento da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Artigo 3º – Fica o Presidente da Comissão Especial de Licitação, quando necessário, autorizados a convocar empregados da Empresa, através da respectiva chefia, para assessorarem a Comissão, bem como requerer manifestações e análises técnicas das áreas demandantes das contratações.

Artigo 4º – Definir que cabe à Comissão Especial de Licitação o cumprimento das disposições estabelecidas no Edital de Concorrência e seus anexos, na legislação aplicável e no Regulamento de Licitações da CESAN – RLC.

Artigo 5º – Aos membros da Comissão Especial de Licitação será devida gratificação especial nos termos da Deliberação 4634/2020 e artigo 38, §3º Regulamento de Licitações da CESAN – RLC.

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

Munir Abud de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE
Respondendo também pela
DIRETORIA DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico
DIRETOR ADMINISTRATIVO
COMERCIAL

Thiago José Gonçalves Furtado
DIRETOR OPERACIONAL

Kátia Muniz Côco
DIRETORA DE ENGENHARIA E
MEIO AMBIENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PR - CESAN - GOVES
assinado em 11/03/2025 11:38:04 -03:00

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DIRETOR OPERACIONAL
D-OP - CESAN - GOVES
assinado em 11/03/2025 11:59:26 -03:00

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
D-AC - CESAN - GOVES
assinado em 11/03/2025 07:21:16 -03:00

KÁTIA MUNIZ CÔCO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
D-EM - CESAN - GOVES
assinado em 11/03/2025 12:00:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2025 12:00:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE DE ASSIS TEIXEIRA AMM (SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA - P-GAB - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QKTKH>